



PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO - PAGAMENTO ÚNICO AOS PRODUTORES  
AÇOREANOS DE LEITE

Relativamente ao ponto 1 consideramos que não existe necessidade de alteração, uma vez que o POSEI prevê que as verbas não aplicadas desta medida, após a 1ª avaliação das candidaturas, seja redistribuída por todos os produtores de leite, de acordo com a sua produção.

Relativamente ao ponto 2 não concordamos com a proposta apresentada. Achamos que deve ser feita uma reavaliação da medida em questão e estudar a possibilidade de aumentar o prémio pago por cabeça.

Cumprimentos,

Renato Vieira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1705 Proc. n.º 109
Data:	016/06/09 N.º 159 X